

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

## TERMO DE ACRÉSCIMO DE VALOR - TAV

PRIMEIRO (1º) ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 183/2017**, DE 29/12/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE SUZANO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUZANO E A ENTIDADE **CASA SÃO VICENTE DE PAULO**, PARA O **DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS**, NA FORMA QUE ESPECIFICA, PARA O PÚBLICO ALVO QUE INDICA, COM O APOIO DO GOVERNO MUNICIPAL, MEDIANTE O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE, COM SUPEDANEIO NO ART. 30, I DA LEI 13.019/2014, E DO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2017**, PARA FINS QUE ESPECIFICA. **SMADS**

Pelo presente Primeiro (1º) de Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017, em que figuram o Município de Suzano, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, **MURILO HENRIQUE INOCENCIO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.048.339-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.799.838-50, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, doravante denominada **CONCEDENTE** e a entidade e a **CASA SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.261.550/0001-03, com sede Rua São Vicente de Paulo, nº. 112, Pq. Maria Helena, em Suzano, Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Presidente, Sr. **PEDRO DE SOUZA ARAUJO**, simplesmente designada **OSC**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações (Lei Orgânica de Assistência Social) aos quais as partes sujeitam-se a cumpri-las, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1.** Nos termos do Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017, constituiu como objeto o desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional para idosos, com o apoio financeiro do Governo Municipal.

**1.2.** A **OSC** compromete-se, perante à **CONCEDENTE**, a prestar atendimento gratuito para 30 (trinta) vagas de serviço de acolhimento institucional para idosos de 60 (sessenta) anos ou mais, conforme indicação contida no Plano de Trabalho, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**1.3.** Através do Processo Administrativo nº 00.401/2019, de 09/01/2019, Ofício nº 003/2019-CSVP, a **OSC** apresentou justificativa para acréscimo de valor aditamento ao Termo de Colaboração nº. 183/2017, celebrado em 29/12/2017.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Estado de São Paulo

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO IMPORTE A SER LIBERADO

2.1. Por este Primeiro (1º) Aditamento a **CONCEDENTE** fará o repasse à **OSC**, vigorando a partir de fevereiro deste exercício, conforme a seguir:

	Valor de Referência	Meta	Exercício	Total Concedente (R\$)
14	709.500,00	30	14º MÊS	R\$ 64.500,00
15			15º MÊS	R\$ 64.500,00
16			16º MÊS	R\$ 64.500,00
17			17º MÊS	R\$ 64.500,00
18			18º MÊS	R\$ 64.500,00
19			19º MÊS	R\$ 64.500,00
20			20º MÊS	R\$ 64.500,00
21			21º MÊS	R\$ 64.500,00
22			22º MÊS	R\$ 64.500,00
23			23º MÊS	R\$ 64.500,00
24			24º MÊS	R\$ 64.500,00

2.2. As despesas decorrentes do presente Aditamento, no importe de **R\$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)**, serão suportadas com recursos constantes da seguinte dotação **01.0222.08241.4000.2477.3350.3900**, do orçamento vigente da **CONCEDENTE**, que será regularmente empenhado, em nome da **OSC**, para atender a tal finalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. Em face do acréscimo de que trata a Cláusula Segunda, no item "2.2.", acima, o valor do Termo de Colaboração n.º 183/2017, celebrado em 29/12/2017 que era de **R\$ 1.032.000,00 (um milhão, trinta e dois mil reais)**, passa a ser **R\$ 1.268.500,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. Todos os documentos constantes do Processo Administrativo n.º 00.401/2019, de 09/01/2019, passam a fazer parte integrante do contrato e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

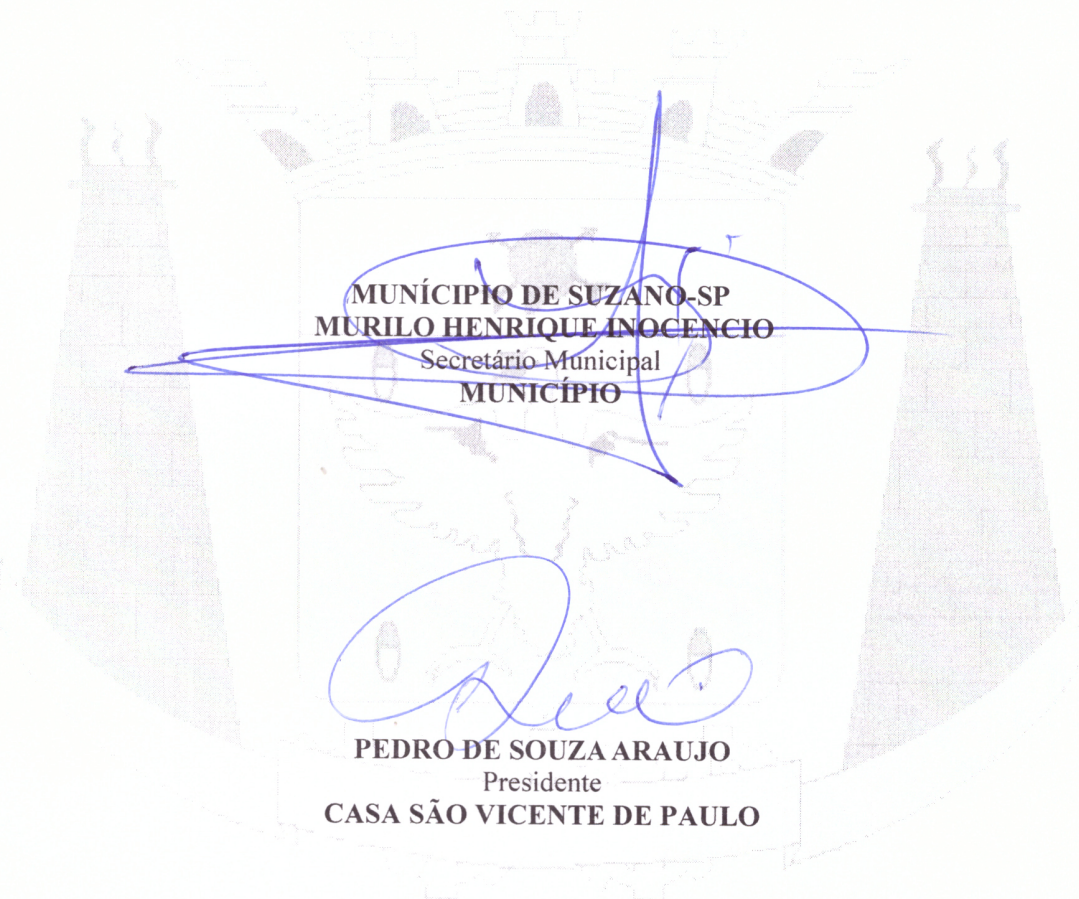
4.2. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, da **CONCEDENTE**, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Estado de São Paulo

E, pois assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em quatro (4) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

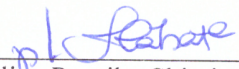
Suzano, 29 de março de 2019.

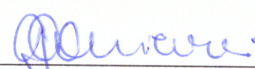


MUNICÍPIO DE SUZANO-SP  
MURILO HENRIQUE INOCENCIO  
Secretário Municipal  
MUNICÍPIO

PEDRO DE SOUZA ARAUJO  
Presidente  
CASA SÃO VICENTE DE PAULO

Testemunhas:

1.   
Celina Rumiko Shimizu  
RG: 28.438.996-1-SSP/SP

2.   
Gisele Campos de Oliveira  
RG: 27.784.450-2-SSP/SP